



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-270  
Telefone: 853366-7407 - <http://ufc.br/>

Processo nº 23067.053922/2024-26

**EDITAL Nº 13/2025**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, no período estabelecido no quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

UNIDADE	SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Centro de Ciências	Departamento de Biologia	Botânica	40h	01	-	-
	Departamento de Computação	Fundamentos de Programação	40h	-	01	-
	Departamento de Física	Física Geral / Ótica	40h	01	-	-
	Departamento de Matemática	Cálculo Diferencial e Integral	20h	01	-	-
Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Engenharia de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	40h	01	-	-
Centro de Humanidades	Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Espanhola	40h	01	-	01
Centro de Tecnologia	Departamento de Engenharia Mecânica	Projetos Mecânicos	40h	-	01	-
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	Departamento de Teoria Econômica	Teoria Econômica	20h	01	01	-
Faculdade de Educação	Departamento de Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40h	-	01	-

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva e Enfermagem na Promoção do Cuidar da Criança no Contexto Hospitalar	40h	01	-	-
Faculdade de Medicina	Departamento de Fisioterapia	Fundamentos e Ações Integradas da Fisioterapia / Fisioterapia em Traumato-Ortopedia / Recursos Mecanoterápicos e Manuais	40h	01	-	-
Instituto de Cultura e Arte	Curso de Música (Licenciatura)	Educação Musical e Ensino Coletivo de Cordas Friccionadas: Violoncelo e/ou Contrabaixo	20h	01	-	-

## 1.2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Curso de Engenharia Elétrica	Microprocessadores, Eletrônica Digital e Analógica	40h	01	-	-
Curso de Odontologia	Clínica Odontológica / Dentística e Escultura Dental	40h	01	-	-

## 1.3. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Administração e Sistemas de Informação	40h	01	-	-
Física e Matemática	40h	01	-	-
Programação Computacional	40h	-	-	01
Tratamento de Minérios e Formação Geral em Engenharia	40h	01	-	-

## 1.4. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Engenharia de Software	40h	01	-	-

(a) O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

### DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, no **período das 00h (zero hora) do primeiro dia de inscrição às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição**, conforme informações disponibilizadas no quadro anexo ao presente Edital, no qual deverão constar os seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;

c) cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;

d) cópia do histórico escolar no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo, podendo ser do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) e, para o setor de estudo "Psicologia da Educação", cópia do histórico escolar no qual conste, pelo menos, uma das disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo ou, ainda, disciplina de ementa equivalente a ser analisada, podendo ser do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado);

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Unidade Gestora: 153045; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CPF e Nome do Contribuinte: refere-se ao candidato), conforme quadro abaixo;

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
20 horas	Graduação	R\$ 60,94
	Mestrado	R\$ 76,17
	Doutorado	R\$ 95,98
40 horas	Graduação	R\$ 85,31
	Mestrado	R\$ 117,30
	Doutorado	R\$ 158,90
<b>ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto no item 4 do presente edital.</b>		

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu*, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.1;

h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "h" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto se o processo seletivo for anulado ou revogado por decisão da Universidade, que deverá ser publicada no Diário Oficial da União.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br) ou [www.progep.ufsc.br](http://www.progep.ufsc.br), para conhecimento dos interessados.

2.5. Será aceito, somente para inscrição, a substituição do diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado.

2.6. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os títulos (diplomas) de Doutor ou de Mestre ou de Graduação, conforme o caso, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufsc.br](http://www.progep.ufsc.br), conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufsc.br](http://www.progep.ufsc.br), justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

2.9. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 25/07/2018 e pela Resolução nº 03/CEPE de 23/03/2021, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufsc.br](http://www.ufsc.br) ou [www.progep.ufsc.br](http://www.progep.ufsc.br).

3. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico eletrônico [www.progep.ufsc.br](http://www.progep.ufsc.br)

3.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

3.2. O Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou o Diretor do Campus interessado, conforme o caso, analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia, junto à PROGEP ([dicon.progep@ufsc.br](mailto:dicon.progep@ufsc.br)), consulta ao CADÚNICO. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante o e-mail constante no Requerimento, após 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

3.3. "O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição", assim como o "Requerimento de Inscrição" e o "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" estão disponíveis no endereço eletrônico [www.progep.ufsc.br](http://www.progep.ufsc.br) no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

4. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

## DA RESERVA DE VAGAS

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL da unidade/subunidade interessada, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

6. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. Às pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade da seleção.

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12990/2014.

6.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá, no mesmo setor de estudo, concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

6.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail da unidade/subunidade interessada, disponibilizado para inscrição no quadro anexo ao presente Edital, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período de inscrição.

6.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 23 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023, regulamentando a Lei

12.990/2014. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

6.7. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.8. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail da unidade/subunidade interessada, constante no quadro anexo ao presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado da seleção pública, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da IN nº 23/2023-MGI.

6.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado da seleção pública, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 22 da IN nº 23/2023-MGI.

6.10. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, de acordo com o artigo 25 da IN nº 23/2023-MGI.

6.11. Caberá recurso à Comissão Recursal das decisões da Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na IN nº 23/2023-MGI. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da unidade/subunidade interessada, disponibilizado para inscrição no quadro anexo do presente Edital, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição e/ou endereço eletrônico.

## **DAS PROVAS**

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prática-oral, para o setor de estudo "Educação Musical e Ensino Coletivo de Cordas Friccionadas: Violoncelo e/ou Contrabaixo".

7.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

7.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

7.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7.4 A sistemática da prova prático-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pela respectiva unidade/subunidade e informada ao candidato no ato da inscrição, através de **E-MAIL**.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante **E-MAIL** da unidade/subunidade interessada, disponibilizado no quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

### DA CLASSIFICAÇÃO

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras e reserva de vagas para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

10.1. O preenchimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem, nos casos em que não houver reserva de vagas para pessoas negras ou reserva de vagas para pessoas com deficiência: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência.

10.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

### DA CONTRATAÇÃO

11. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da unidade/subunidade interessada.

12. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o caso, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

13. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

14. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

15. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à unidade/subunidade interessada.

16. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, considerando a titulação exigida na inscrição, de acordo com o estabelecido para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016, a saber:

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
20 horas	Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
	Mestrado		R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
	Doutorado		R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
40 horas	Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
	Mestrado		R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

Doutorado

R\$ 2.943,39

R\$ 6.356,02

17. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

18. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

**Marilene Feitosa Soares**  
Pró-Reitora

**QUADRO ANEXO**  
**SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Administração e Sistemas de Informação	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
		Diploma de Graduação
<b>E-MAIL para Inscrição e informações: <a href="mailto:diretoria@crateus.ufc.br">diretoria@crateus.ufc.br</a></b>		
<b>Telefone: (88) 3691-9700</b>		
Botânica	10, 11 e 12 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 14, 17 e 18 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
<b>E-MAIL para Inscrição e informações: <a href="mailto:secretariadabio@gmail.com">secretariadabio@gmail.com</a></b>		
<b>Telefone: (85) 3366-9810</b>		
Cálculo Diferencial e Integral	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL para Inscrição e informações: <a href="mailto:depmat@mat.ufc.br">depmat@mat.ufc.br</a></b>		
<b>Telefone: (85) 3366-9884</b>		
Ciência e Tecnologia de Alimentos	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
<b>E-MAIL para Inscrição e informações: <a href="mailto:deal@ufc.br">deal@ufc.br</a></b>		
<b>Telefone: (85) 3366-9751 / (85) 3366-9750</b>		
Clínica Odontológica / Dentística e Escultura Dental	10, 11 e 12 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
		Título de Mestre



		Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>odontologia@sobral.ufc.br</b> <b>Telefone:</b> (88) 36954648 / (88) 36954611		
Educação Musical e Ensino Coletivo de Cordas Friccionadas: Violoncelo e/ou Contrabaixo	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>concursos.ica@ufc.br</b> <b>Telefone:</b> (85) 3366-9223		
Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva e Enfermagem na Promoção do Cuidar da Criança no Contexto Hospitalar	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025 e 06 e 07 de março de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>denf@ufc.br</b> <b>Telefone:</b> (85) 3366-8450		
Engenharia de Software	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 18, 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>admrussas@ufc.br</b> <b>Telefone:</b> (88) 3411-9203 / 3411-9205		
Física e Matemática	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
		Título de Mestre
		Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>diretoria@crateus.ufc.br</b> <b>Telefone:</b> (88) 3691-9700		
Física Geral / Ótica	10, 11 e 12 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
		Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 14, 17 e 18 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>secretaria@fisica.ufc.br</b> <b>Telefone:</b> (85) 3366-9903		
Fundamentos e Ações Integradas da Fisioterapia / Fisioterapia em Traumatologia / Recursos Mecanoterápicos e Manuais	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 18, 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025	Título de Mestre

<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>defisio@ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (85) 3366-8091		
Fundamentos de Programação	10, 11 e 12 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
		Título do Mestre
	Caso haja reabertura: 14, 17 e 18 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>secretaria@dc.ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (85) 3366-9837		
Língua Espanhola	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>secretaria.dle@ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (85) 3366-7611 / (85) 3366-7612		
Microprocessadores, Eletrônica Digital e Analógica	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 18, 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>coord.engeletrica@sobral.ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (88) 3695-4610		
Programação Computacional	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
		Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>diretoria@crateus.ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (88) 3691-9700		
Projetos Mecânicos	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título do Mestre
		Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>demufct@gmail.com</b>		
<b>Telefone:</b> (85) 3366-9633		
Psicologia da Educação	10, 11 e 12 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
	Caso haja reabertura: 14, 17 e 18 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>dfe@ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (85) 3366-7676 / 3366-7677		
Teoria Econômica	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Doutor
		Título de Mestre
	Caso haja reabertura: 18, 19, 20, 21 e 24 de fevereiro de 2025	Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>secretariadte@ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (85) 3366-7798		

Tratamento de Minérios e Formação Geral em Engenharia	10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025	Título de Mestre
		Diploma de Graduação
<b>E-MAIL</b> para Inscrição e informações: <b>diretoria@crateus.ufc.br</b>		
<b>Telefone:</b> (88) 3691-9700		



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5406834** e o código CRC **B02DF385**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Número do Contrato: 3/2024.

Nº Processo: 23507.004959/2024-02.

Dispensa. Nº 16/2023.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 05.210.427/0001-38 - SATTAV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2024 por 12 (doze) meses, bem como do seu prazo de execução, mantendo-se inalterado o valor contratual.

Vigência: 02/02/2025 a 01/02/2026.

Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E LEONARDO PESSOA DE AGUIAR, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de área física de 26,48m2 para exploração comercial de cantina no Bloco I do Campus de Sobral da UFC, localizado em Mucambinho, Rua Coronel Estanislau Frota, s/n, Centro, Sobral-Ce. CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 01(um) ano, passando a ter vigência até 31/01/2026. CLAUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - O CONCESSIONARIO recolherá o valor referente à mensalidade até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencimento. CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - O preço da mensalidade nas demais vigências será reajustado, anualmente, pelo índice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o respectivo valor comunicado ao usuário. Exceto nas cláusulas alteradas por este Termo Aditivo, as demais condições do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. PROCESSO: 23067.004544/2020-23. SIGNATÁRIOS: LEONARDO PESSOA DE AGUIAR (Concessionário), JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS (Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC)

EDITAL Nº 14/2025  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

Processo nº 23067.061735/2023-35

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campi da UFC em Crateús, em Itapajé e em Quixadá, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Subunidade/Unidade	Sector de estudo	Classificados	Tipo de vaga
163/2023	40h/DE	Classe A com denominação de Assistente-A	Campus da UFC em Quixadá	Projeto de Produtos Digitais	1º Marcos Devaner do Nascimento 2º Leonara de Medeiros Braz 3º Erik Henrique da Costa Nunes	Ampla Concorrência Ampla Concorrência Pessoa com Deficiência
95/2024	40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Campus da UFC em Itapajé	Programação Metodologias	1º - Pedro Henrique Feijó de Sousa 2º - Rosiberto dos Santos Gonçalves	Ampla Concorrência Ampla Concorrência
90/2024	40h/DE	Classe A com denominação de Assistente-A	Campus da UFC em Crateús	Pesquisa Mineral	1º Thaila Ravena Santana Carvalho 2º Josenildo Isidro dos Santos Filho 3º Filipe Brito Marinho de Barros 4º Rafael Tavares Landim	Ampla Concorrência Ampla Concorrência Ampla Concorrência Ampla Concorrência

Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.  
CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 3/2025 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.017530/2023-12.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Contratado: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARÁ. Objeto: Acordo de cooperação técnico-científico e administrativo, entre Governo do Estado do Ceará e a Universidade Federal do Ceará (UFC), com interveniência da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFC, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), com vistas à execução e acompanhamento dos programas, projetos e ações de interesse comum, voltados para o ensino, a pesquisa e a extensão na rede de saúde do estado do Ceará. Tal acordo de cooperação visa o fortalecimento da rede de Saúde do Estado do Ceará e do próprio Sistema Único de Saúde (SUS), tudo conforme o Projeto Acadêmico e o Plano de Trabalho individual de cada participante. Fundamento Legal: Leis nº 12.871/2013 e 14.133/2021. Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2030. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 03/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153045

Número do Contrato: 38/2022.

Nº Processo: 23067.040535/2022-68.

Dispensa. Nº 30/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: O prazo de vigência contratual fica prorrogado, conforme solicitação da Coordenação do Projeto e Plano de Trabalho atualizado, por mais 1 (um) mês, a partir de 13/11/2026 (início de vigência prorrogada) até 12/12/2026 (final da vigência prorrogada). Os valores contratuais ficam alterados, de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, passando a ser de: R\$ 1.251.846,10 (total), R\$ 1.138.041,91 (despesas do projeto) e R\$ 113.804,19 (ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas à Fundação de Apoio), equivalente a 9,09% do valor total. Vigência: 13/01/2026 a 12/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.251.846,10. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025

Processo nº 23067.000258/2025-01

Processo: 23067.000258/2025-01 Contrato Prestação de Serviços Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) Departamento de Fitotecnia / CCA Partes: Universidade Federal do Ceará e Leticia Kenia Bessa de Oliveira Vigência: 16.01.2025 a 28.02.2025 Valor Mensal: R\$ 3.839,21 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, Nível I, com Doutorado Carga Horária: 20 semanais Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Leticia Kenia Bessa de Oliveira (contratado(a)).

EDITAL Nº 13/2025

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.053922/2024-26

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, no período estabelecido no quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

UNIDADE	SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Centro de Ciências	Departamento de Biologia	Botânica	40h	01	-	-
	Departamento de Computação	Fundamentos de Programação	40h	-	01	-
	Departamento de Física	Física Geral / Ótica	40h	01	-	-

Departamento de	Setor de estudo	Regime	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas Negras	Vagas para Pessoas com Deficiência
Matemática	Cálculo Diferencial e Integral	20h	01	-	-
Centro de Ciências Agrárias	Departamento de Engenharia de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	40h	01	-
Centro de Humanidades	Departamento de Letras	Língua Espanhola	40h	01	01
Centro de Tecnologia	Departamento de Engenharia Mecânica	Projetos Mecânicos	40h	-	01
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	Departamento de Teoria Econômica	Teoria Econômica	20h	01	01
Faculdade de Educação	Departamento de Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40h	-	01
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem	Departamento de Enfermagem	Enfermagem no Processo de Cuidar da Saúde Sexual e Reprodutiva e Enfermagem na Promoção do Cuidar da Criança no Contexto Hospitalar	40h	01	-
Faculdade de Medicina	Departamento de Fisioterapia	Fundamentos e Ações Integradas da Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia / Recursos Mecanoterápicos e Manuais	40h	01	-
Instituto de Cultura e Arte	Curso de Música (Licenciatura)	Educação Musical e Ensino Coletivo de Cordas Friccionadas: Violoncelo e/ou Contrabaixo	20h	01	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

SUBUNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Curso de Engenharia Elétrica	Microprocessadores, Eletrônica Digital e Analógica	40h	01	-	-
Curso de Odontologia	Clinica Odontológica / Dentística e Escultura Dental	40h	01	-	-

1.3. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Administração e Sistemas de Informação	40h	01	-	-
Física e Matemática	40h	01	-	-
Programação Computacional	40h	-	-	01
Tratamento de Minérios e Formação Geral em Engenharia	40h	01	-	-

1.4. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Engenharia de Software	40h	01	-	-



2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato, pelo E-MAIL da unidade/subunidade interessada, no período das 00h (zero hora) horas do primeiro dia de inscrição às 23h59min do último dia de inscrição, conforme informações disponibilizadas no Edital, disponível no site: [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

3. A remuneração do candidato contratado será constituída pelo Vencimento Básico (VB), acrescido de Retribuição por Titulação (RT), conforme o caso, a saber:

REGIME	TITULAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
20 horas	Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
	Mestrado		R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
	Doutorado		R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
40 horas	Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
	Mestrado		R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
	Doutorado		R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

4. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

5. O edital na íntegra, com todas as informações, encontra-se disponível no site: [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.  
MARILENE FEITOSA SOARES

#### EDITAL Nº 15/2025

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE

Processo nº 23067.058700/2023-19

A Pró-Reitora da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Visitante - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital	Subunidade/Unidade	Sector de Estudo	Categoria	Classificados
69/2024	Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação	Gerador e Mantenedor de Rotas para Patrulhamento Policial, usando Inteligência Artificial e Visualização Analítica	Jovem Doutor	1º Eliezer de Souza da Silva

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.  
MARILENE FEITOSA SOARES

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99001/2025 - UASG 153048

Nº Processo: 23068065127202471. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190kg (P190), pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime "comodatário" e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus/ES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/01/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-99001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/02/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

PAOLO SAVERGINI PESSALI ROGERIO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASgnet - 30/01/2025) 153046-15225-2025NE800001

#### EDITAL Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 50/2024-R, publicado no DOU de 27 de agosto de 2025, seção 3, páginas 48 a 54, conforme segue:

1) ALTERAR prováveis datas das provas para o Departamento de Agronomia/CCA, item 9.2.2 do edital, para onde se lê: "a) Prova escrita - 03/02/2025 - Eliminatória e classificatória; b) Prova de aptidão didática - 05/02/2025 - Eliminatória e classificatória; c) Prova de títulos - 06/02/2025 - Classificatória; d) Prova de plano de trabalho - 07/02/2025 - Classificatória", leia-se: "a) Prova escrita - 05/05/2025 - Eliminatória e classificatória; b) Prova de aptidão didática - 07/05/2025 - Eliminatória e classificatória; c) Prova de títulos - 08/05/2025 - Classificatória; d) Prova de plano de trabalho - 09/05/2025 - Classificatória".

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

#### EDITAL Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 172/2024-Progep, publicado no DOU de 12 de novembro de 2024, seção 3, páginas 49 e 50, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Departamento: Gemologia  
Área/Subárea ou Disciplinas: Economia (código CNPq: 6.03.00.00-0) e a disciplina Técnicas de Pesquisa  
Processo de seleção de docente nº: 23068.057662/2024-58  
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Felipe Nathan Ferreira dos Santos	128,07
2º	Reurison dos Santos Coimbra	123,20
3º	Sarah Gonçalves Patrocínio Sartório	111,60

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Felipe Nathan Ferreira dos Santos	128,07
2º	Reurison dos Santos Coimbra	123,20

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoas Com Deficiência (PCD)  
- Não houve candidatos classificados.

JOSIANA BINDA

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1014/2021. Processo nº: 23068.059862/2019-88. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual até 30/06/2025. Data da assinatura: 30/01/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 33/2019. Processo nº: 23068.059862/2019-88. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, VALE S.A e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST. Objeto: Autorizar o uso dos rendimentos dos recursos para a execução do Projeto, alterar o prazo de vigência do Acordo e substituir o Anexo I do Acordo (Plano de Trabalho e Orçamento detalhado). Data da assinatura: 27/01/2025.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) GUILHERME PEREIRA SIMOR nº do contrato: 01/DIR-PF/UFFS/2025, Classe A; nível 01; titulação: especialização; carga horária: 20h; vigência: 28/01/2025 a 18/07/2025. Data de assinatura: 28/01/2025. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12. JOÃO ALFREDO BRAIDA - REITOR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158517

Número do Contrato: 16/2024.

Nº Processo: 23205.026863/2023-19.

Pregão. Nº 38/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 00.781.758/0001-04 - AREND & CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência, reajustar o valor do contrato e incluir a cláusula de permissões. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.779,34. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 30/01/2025).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.032559/2024-56.

Dispensa Nº 219/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/unidade/coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de ensino: "especialização em estudos literários e ensino de literatura. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 29/01/2025 a 31/01/2030. Valor Total: R\$ 800.800,00. Data de Assinatura: 29/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 30/01/2025).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2024 - UASG 153052

Nº Processo: 23070021207202475. Objeto: Aquisição de alvenaria, tais como tijolos, cimentos, britas, areias, silicoes, colas, impermeabilizantes, forros, telhas, arames, concreto asfáltico, manta líquida, lona, junta dilatação, perfis, ferramentas e outros para manutenção predial, Total de Itens Licitados: 136. Edital: 31/01/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Universitária, 1593, Leste Universitário - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-90087-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/02/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pro-reitor de Adm e Finanças

(SIASgnet - 30/01/2025) 153052-15226-2025NE111111

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 011/2025. Processo 23070.002488/2025-48. Objeto: proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG e CINOTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS UNIPESSOAL LTDA. Assinatura: 28/01/2025. Validade: 28/01/2025 a 27/01/2030.

Espécie: Convênio UFG 012/2024. Processo 23070.065227/2024-58. Objeto: proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG e BRASFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - BRAZILIAN FISH. Assinatura: 30/01/2025. Validade: 30/01/2025 a 29/01/2030.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante, incisos IV e V, do Art. 2º, da Lei nº 8.745/93 e edital nº 324/2023/PROGEPE. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Nº 05/2024. CONTRATADO: PEDRO AKIRA BAZAGLIA KURODA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 20/02/2025 a 19/02/2026. DATA E ASSINATURA: 27/01/2025. Diana Araujo Pereira pela contratante e Pedro Akira Bazaglia Kuroda, contratado.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Visitante Estrangeiro, inciso V, do Art. 2º, da Lei nº 8.745/93 e edital nº 134/2022/PROGEPE. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Nº 06/2023. CONTRATADO: EHIDEI ISABEL GOMEZ LA-ROTTA. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 28/02/2025 a 27/02/2026. DATA E ASSINATURA: 27/01/2025. Diana Araujo Pereira pela contratante e Ehidei Isabel Gomez La-Rotta, contratada.

